



PORTARIA CRO-MG Nº 054/2023

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Aline César Luz Mendes - CRO-SP n° 110520
2. Amábelli Maziero Teles - CRO-PR n° 32016
3. Ana Paula Forcelli - CRO-PR n° 24041
4. Anna Flávia Barbieri Montagnani - CRO-SP n° 101439
5. Areska Schneider Berti - CRO-SP n° 143972
6. Carlos Xavier Muniz - CRO-SP n° 125337
7. Jéssica Cardoso - CRO-RJ n° 40498
8. Jessica Oliveira Presmic - CRO-DF n° 14220



9. Kauani Carraro - CRO-SC n° 18014
10. Letícia Karolini Vieira - CRO-SC n° 17068
11. Luana Silva Nogueira - CRO-SP n° 145687
12. Luiz Henrique Godoi Marola - CRO-SP n° 115737
13. Maria Vitória Bello Avolio - CRO-SP n° 136492
14. Micheli Scalvi - CRO-SC n° 13831
15. Vinicius Moreira dos Santos - CRO-GO n° 15669
16. Vitória Maria Silva Souza - CRO-MT n° 10060

Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 24 de abril de 2023.

Raphael Castro Mota

Presidente do CRO-MG